



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

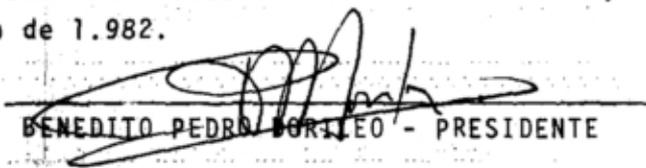
RESOLUÇÃO Nº. CD/ 97 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATIVIDADES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ( DECRETO Nº. 69-370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-95/82 DE 25.10.82;

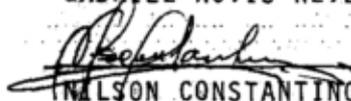
R E S O L V E:

Artigo Único - Fica homologado o Convênio celebrado entre o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando o intercâmbio de técnicas de processamento de dados e de procedimentos administrativos, assim como a prestação mútua de serviços de assessoramento técnico.

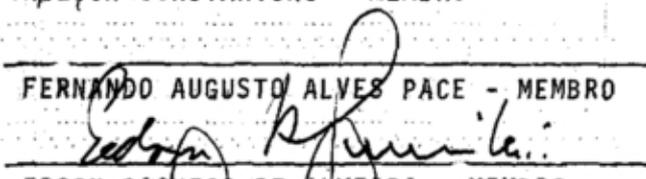
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de outubro de 1.982.

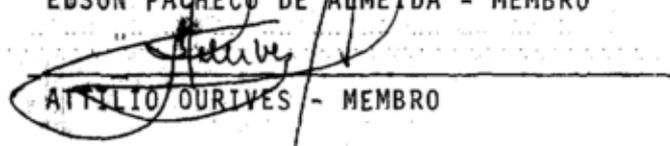
  
BENEDITO PEDRO BORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

  
ATÍLIO OURIVES - MEMBRO